



FUNPRECA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS
CNPJ: 04.709.486/0001-92

Manual de Procedimentos – Concessão de Pensão por Morte (Baseado na EC nº 41/2003 e legislação correlata)

1. Finalidade

Estabelecer normas e fluxos internos para a concessão de pensões por morte aos dependentes dos segurados vinculados ao RPPS do Município de Casinhas/PE, em conformidade com a Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 41/2003 e legislação complementar municipal.

2. Fundamentos Legais

- Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003.
- Lei Federal nº 9.717/1998.
- Portarias e instruções normativas expedidas pelo Ministério da Previdência Social.
- Legislação municipal vigente (Lei 132/2004).

3. Definição

A pensão por morte é o benefício previdenciário devido aos dependentes do servidor público municipal ativo ou aposentado, em razão do falecimento deste, desde que cumpridos os requisitos legais.

4. Dependentes Habilitados

Segundo o art. 40, §7º da CF/88 (EC 41/2003), os dependentes são:

- I – cônjuge ou companheiro(a);
- II – filhos menores de idade, ou inválidos/deficientes;
- III – na ausência dos anteriores, pais comprovadamente dependentes;
- IV – irmãos não emancipados, menores de idade, inválidos ou deficientes.

A comprovação de dependência econômica será exigida, exceto para cônjuge/companheiro e filhos menores de idade.

5. Requisitos e Condições

- Evento gerador: falecimento do segurado ativo ou inativo.
- Documentos obrigatórios: certidão de óbito, documentos pessoais do segurado e dos dependentes, certidões que comprovem vínculo familiar, comprovação de dependência econômica (quando aplicável), portaria de aposentadoria (se inativo).
- Prazo de requerimento: imediato ou a qualquer tempo, observando que o pagamento retroativo limita-se à data do óbito quando requerido até 30 dias para cônjuge/companheiro e filhos menores, e à data do requerimento para os demais casos.



FUNPRECA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS
CNPJ: 04.709.486/0001-92

6. Procedimento Administrativo

1. Protocolo do requerimento no FUNPRECA com todos os documentos listados em checklist.
2. Análise documental pela equipe técnica do FUNPRECA.
3. Emissão de parecer previdenciário sobre o direito ao benefício.
4. Decisão administrativa pelo Gestor do FUNPRECA ou autoridade designada.
5. Publicação em ato oficial da concessão da pensão.
6. Inclusão em folha de pagamento do FUNPRECA.

7. Cálculo do Benefício

Nos termos da EC nº 41/2003:

- A pensão corresponderá:
 - Ao valor dos proventos do servidor falecido, se aposentado; ou
 - Ao valor da remuneração no cargo efetivo, se em atividade.
- Aplicação de limites e reajustes segundo legislação vigente.

8. Duração da Pensão

- Vitalícia para cônjuge/companheiro em regra, salvo hipóteses legais específicas posteriores (não tratadas na EC 41/2003).
- Aos menores de idade para filhos e irmãos, salvo se inválidos/deficientes, casos em que será vitalícia ou enquanto durar a invalidez/deficiência.
- Enquanto durar a dependência econômica para pais.

9. Comunicação e Transparência

- Publicação dos atos de concessão em Diário Oficial ou meio equivalente.
- Disponibilização de informações aos beneficiários, com respeito à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e à LGPD (Lei nº 13.709/2018).

10. Controle Interno e Auditoria

- Verificação periódica de manutenção das condições de dependência (ex.: maioria dos filhos, eventual novo casamento/união do cônjuge).
- Auditoria interna do FUNPRECA e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

11. Disposições Finais

Este Manual poderá ser revisado periodicamente para adequação às alterações constitucionais, legais e regulamentares, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e segurança jurídica.

Casinhas/PE, 01 de julho de 2025.


José Luiz Fernandes Soares

José Luiz Fernandes Soares
Gerente de Previdência
Mat. 1139

Gerente de Previdência